

ar-condicionado, assim como bebedouros refrigerados para alunos e corpo docente das Escolas Estaduais: E.E. Professora Julietta Guedes Mendonça, E.E. Eng. Isac Pereira Garcez, E.E. 9 de Julho, e E.E. Alfredo Machado, todas no município de Dracena.

391/2024

Indica ao Sr. Governador que se digne a determinar através dos órgãos competentes a adoção de providências, para a liberação de recursos financeiros para instalação de aparelhos de ar-condicionado para as salas de aula das escolas estaduais no município de Teodoro Sampaio.

392/2024

Indica ao Sr. Governador que se digne a determinar, através dos órgãos competentes, para a liberação de recursos financeiros para obras de pavimentação asfáltica na Estrada Rural do Sete Copas (PSP-030) que liga o bairro Parque Furquim em Presidente Prudente a Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) com acessos para os municípios de Indiana, Martinópolis e Regente Feijó.

393/2024

Indica ao Sr. Governador que se digne a determinar, através dos órgãos competentes, a adoção de providencias, para a liberação de recursos financeiros para infraestrutura da cidade de Clementina.

394/2024

Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, visando à orientação e campanhas educativas nos estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, hotéis, agências de viagens e similares sobre a aplicabilidade e responsabilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

395/2024

Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes a abertura de vagas para estágio em órgãos técnicos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação para estudantes de ensino médio, técnico e superior.

RAFAEL SILVA

425/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Prefeitura de Dumont.

427/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros para a Santa Casa de Batatais, para aquisição de equipamentos.

433/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Prefeitura de Monte Azul Paulista.

434/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Prefeitura de Cássia dos Coqueiros.

435/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Prefeitura de Porto Ferreira.

437/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Fundação Sobeccan - Hospital de Câncer de Ribeirão Preto.

441/2024

Indica ao Sr. Governador a destinação de recursos financeiros de custeio em Saúde para a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro.

RICARDO FRANÇA

370/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Cajamar.

371/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Francisco Morato.

372/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Franco da Rocha.

373/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Mairiporã.

374/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Ferraz de Vasconcelos.

375/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Guarulhos.

376/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Itaquaquecetuba.

377/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Mogi das Cruzes.

378/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Poá.

379/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Salesópolis.

380/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Suzano.

381/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Mauá.

382/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Ribeirão Pires.

383/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Rio Grande da Serra.

384/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Itapeperica da Serra.

385/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Juquitiba.

386/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de São Lourenço da Serra.

387/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Taboão da Serra.

388/2024

Indica ao Sr. Governador a adoção de providências e liberação de recursos para realização das obras de infraestrutura urbana no Município de Vargem Grande Paulista.

ROGÉRIO NOGUEIRA

417/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Salto.

418/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Monte Mor.

419/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Hortolândia.

420/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Artur Nogueira.

421/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Elias Fausto.

422/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Capão Bonito.

423/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de São Miguel Arcañjo.

424/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Itu.

428/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Itupeva.

429/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Mairinque.

430/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Araras.

431/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Capivari.

432/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Mogi Mirim.

438/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Cosmópolis.

439/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Torrinha.

440/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Cabreúva.

442/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Novo Horizonte.

443/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Santa Cruz da Conceição.

444/2024

Indica ao Sr. Governador a implementação do Programa Casa Paulista no Município de Nova Odessa.

## EMENDAS

### EMENDA Nº 1, AO PR 2/2024

No artigo 3º, suprima-se, do Capítulo IV-A que se pretende acrescer ao Título II da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, o parágrafo único do artigo 50-B.

JUSTIFICATIVA

A restrição a mudanças de lotação de servidores, a ser punida, inclusive, com “prazo mínimo de três meses para eventual nova atribuição de gratificação discriminária relacionada ao desempenho”, vai na contramão das práticas mais modernas de gestão e relacionamento organizacional, tanto na área pública como na privada.

Na Folha de São Paulo, Tatiana Cavalcanti acaba de publicar um artigo sobre o assunto: “Mudar de área de atuação já acontece no setor público e pode atrair jovens” (disponível em https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/02/mudar-de-area-de-atuacao-ja-acontece-no-setor-publico-e-pode-atrair-jovens.shtml?utm\_source=whatsapp&utm\_medium=social&utm\_campaign=compwa). A publicação apresenta argumentos e conclusões, avaliados por especialistas em gestão pública, que evidenciam a falta de atualidade e põem em questão a eficácia do dispositivo cuja supressão se propõe nesta emenda.

Passar a vida toda desempenhando a mesma função no serviço público após ter passado num concurso é uma rotina que, cada vez mais, se distancia da realidade. Versatilidade de experiências e múltiplas habilidades passaram a ser requisitos para a resolução de problemas complexos no funcionalismo e, para isso, os governos têm se mexido para permitir trocas de área de atuação.

[...]

Ampliar as possibilidades dos cargos também é visto como vital para atrair e manter jovens de diferentes gerações no serviço público, apresentando a mobilidade como oportunidade de desenvolvimento profissional.

Para enfrentar esse desafio, há manifestações surgindo em direção das chamadas carreiras transversais, que permitem aos servidores circularem e contribuírem em diferentes áreas e setores. A flexibilização desses postos nas esferas municipais, estaduais e federais é uma tendência global, apontam especialistas.

"Muitos problemas difíceis que o governo enfrenta exigem conhecimentos diversificados. As carreiras transversais incentivam os funcionários a se moverem, tornando-os mais eficazes", afirmou Gabriela Lotta, professora de administração pública da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Transversalidade e mobilidade são tendências globais das carreiras modernas, como se vê, e não apenas na área pública. Em entrevista ao Valor Econômico, Tânia Cosentino, CEO da Microsoft no Brasil, destaca a importância de um modelo flexível de trabalho (disponível em https://valor.globo.com/carreira/noticia/2022/04/11/companhias-nao-podem-se-dar-ao-luxo-de-ignorar-o-home-office-diz-ceo-da-microsoft-sembarreira.ghtml?VALOR-POST-TOP-24H-item-sel-10,top,b499baba-da46-4d6b-919d-ee3f3007269b).

Ela defende que esse crescimento não precisa necessariamente ser vertical e que líderes podem estimular movimentações laterais para que os funcionários ganhem novas experiências e habilidades. “Crescer não é só ocupar o lugar do chefe”.

Em vista do exposto, sugere-se a supressão do parágrafo único do artigo 50-B do Capítulo IV-A que se pretende acrescer ao Título II da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.

Vitão do Cachorrão

### EMENDA Nº 2, AO PR 2/2024

No artigo 3º, suprima-se, do Capítulo IV-A que se pretende acrescer ao Título II da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, o artigo 50-B.

JUSTIFICATIVA

A restrição a mudanças de lotação de servidores, a ser punida, inclusive, com “prazo mínimo de três meses para eventual nova atribuição de gratificação discriminária relacionada ao desempenho”, vai na contramão das práticas mais modernas de gestão e relacionamento organizacional, tanto na área pública como na privada. Na Folha de São Paulo, Tatiana Cavalcanti acaba de publicar um artigo sobre o assunto: “Mudar de área de atuação já acontece no setor público e pode atrair jovens” (disponível em https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/02/mudar-de-area-de-atuacao-ja-acontece-no-setor-publico-e-pode-atrair-jovens.shtml?utm\_source=whatsapp&utm\_medium=social&utm\_campaign=compwa). A publicação apresenta argumentos e conclusões, avaliados por especialistas em gestão pública, que evidenciam a falta de atualidade e põem em questão a eficácia do dispositivo cuja supressão se propõe nesta emenda.

shtml?utm\_source=whatsapp&utm\_medium=social&utm\_campaign=compwa). A publicação apresenta argumentos e conclusões, avaliados por especialistas em gestão pública, que evidenciam a falta de atualidade e põem em questão a eficácia do dispositivo cuja supressão se propõe nesta emenda.

Passar a vida toda desempenhando a mesma função no serviço público após ter passado num concurso é uma rotina que, cada vez mais, se distancia da realidade. Versatilidade de experiências e múltiplas habilidades passaram a ser requisitos para a resolução de problemas complexos no funcionalismo e, para isso, os governos têm se mexido para permitir trocas de área de atuação.

[...]

Ampliar as possibilidades dos cargos também é visto como vital para atrair e manter jovens de diferentes gerações no serviço público, apresentando a mobilidade como oportunidade de desenvolvimento profissional.

Para enfrentar esse desafio, há manifestações surgindo em direção das chamadas carreiras transversais, que permitem aos servidores circularem e contribuírem em diferentes áreas e setores. A flexibilização desses postos nas esferas municipais, estaduais e federais é uma tendência global, apontam especialistas.

"Muitos problemas difíceis que o governo enfrenta exigem conhecimentos diversificados. As carreiras transversais incentivam os funcionários a se moverem, tornando-os mais eficazes", afirmou Gabriela Lotta, professora de administração pública da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Transversalidade e mobilidade são tendências globais das carreiras modernas, como se vê, e não apenas na área pública. Em entrevista ao Valor Econômico, Tânia Cosentino, CEO da Microsoft no Brasil, destaca a importância de um modelo flexível de trabalho (disponível em https://valor.globo.com/carreira/noticia/2022/04/11/companhias-nao-podem-se-dar-ao-luxo-de-ignorar-o-home-office-diz-ceo-da-microsoft-sembarreira.ghtml?VALOR-POST-TOP-24H-item-sel-10,top,b499baba-da46-4d6b-919d-ee3f3007269b).

Ela defende que esse crescimento não precisa necessariamente ser vertical e que líderes podem estimular movimentações laterais para que os funcionários ganhem novas experiências e habilidades. “Crescer não é só ocupar o lugar do chefe”.

Em vista do exposto, sugere-se a supressão do artigo 50-B do Capítulo IV-A que se pretende acrescer ao Título II da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.

Vitão do Cachorrão

## DESPACHOS

**DESPACHO DE COAUTORIA**
**PL 817/2023**
Deferido o pedido de inclusão do Deputado Simão Pedro como coautor do Projeto de lei nº 817/2023.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

**DESPACHO DE COAUTORIA**
**PL 869/2023**
Deferido o pedido de inclusão dos Deputados Reis e Valdomiro Lopes como coautores do Projeto de lei nº 869/2023.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

**DESPACHO DE COAUTORIA**
**PL 1717/2023**
Deferido o requerimento de coautoria do PL 1717/2023.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

**DESPACHO DE COAUTORIA**
**PR 14/2023**
Deferido o pedido de inclusão das Deputadas Leci Brandão e Marina Helou e dos Deputados Marcio Nakashima e Paulo Fiorilo como coautores do Projeto de Resolução nº 14/2023.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

**DESPACHO DE RETIRADA**
**PL 29/2024**
Deferido, nos termos do artigo 176, “caput”, do Regimento Interno, o pedido de retirada do PL nº 29/2024. Arquite-se.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2024.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

# Debates

## 2 DE FEVEREIRO DE 2024

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
<p>Presidência: MAJOR MECCA e CAPITÃO TELHADA</p>

<b>RESUMO</b>
<p>PEQUENO EXPEDIENTE</p> <p>1 - MAJOR MECCA Assume a Presidência e abre a sessão.</p> <p>2 - CAPITÃO TELHADA Por inscrição, faz pronunciamento.</p> <p>3 - PRESIDENTE MAJOR MECCA Endossa o pronunciamento do deputado Capitão Telhada</p> <p>4 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO Por inscrição, faz pronunciamento.</p> <p>5 - CAPITÃO TELHADA Assume a Presidência.</p> <p>6 - MAJOR MECCA Por inscrição, faz pronunciamento.</p> <p>7 - MAJOR MECCA Assume a Presidência.</p> <p>8 - CAPITÃO TELHADA Por inscrição, faz pronunciamento.</p> <p>9 - CAPITÃO TELHADA Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.</p> <p>10 - PRESIDENTE MAJOR MECCA Defere o pedido. Endossa o pronunciamento do deputado Capitão Telhada. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 05/02, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Levanta a sessão.</p> <p>***</p> <p>- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Major Mecca. ***</p> <p>- Passa-se ao</p>
<b>PEQUENO EXPEDIENTE</b>
<p>***</p> <p>O SR. PRESIDENTE - MAJOR MECCA - PL - Uma boa-tarde a todos. Dia dois de fevereiro de 2024, que Deus abençoe os nossos trabalhos e o ano que se inicia.</p> <p>Abertura da sessão ordinária: presente número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e recebe o expediente.</p>

Lista dos deputados inscritos para o Pequeno Expediente: Deputado Mauro Bragato. (Pausa.) Deputado Delegado Olim. (Pausa.) Deputado Paulo Fiorilo. (Pausa.) Deputado Reis. (Pausa.) Deputado Dr. Elton. (Pausa.) Deputado Rafael Saraiva. (Pausa.) Deputado Donato. (Pausa.) Deputado Tomé Abduch. (Pausa.) Deputado Capitão Telhada, tem V. Exa. cinco minutos regimentais para o uso da tribuna.

O SR. CAPITÃO TELHADA - PP - Excelente tarde, Sr. Presidente, a todos os deputados presentes em plenário, a quem nos acompanha aqui pela galeria, a todos da TV Alesp e aos funcionários civis e militares. Um excelente ano de 2024 nesta primeira sessão ordinária, uma honra estar sendo o primeiro deputado a fazer o uso da palavra oficialmente neste ano importante para a gente aqui em São Paulo, para a política brasileira.

Um ano que tem, inclusive, eleições municipais e muitas discussões para a gente estar enfrentando aqui na Assembleia Legislativa. Discussões tanto de projetos de deputados, de autoria dos parlamentares, quanto projetos de origem, projetos que são oriundos do Poder Executivo, do governo, porque alguns já estão nesta Casa, já vindos do ano de 2023, porque não houve tempo hábil para entrar em Pauta, e outros que virão neste primeiro semestre e com certeza terão protagonismo dentro das discussões da Casa.

Então, eu desejo um ótimo 2024 para todos nós, que todos tenhamos saúde, sanidade e respeito para discutirmos aqui em alto nível. Eu queria já, nesta primeira inserção minha, trazer um assunto que é atual. Nós estamos no dia dois de fevereiro, e no dia 22 de janeiro agora, de 2024, o exército brasileiro, nosso exército brasileiro, grandioso, publicou uma portaria pelo COLOG, a Portaria nº 167.

Essa portaria trazia uma regulamentação para que os policiais militares, bombeiros militares e membros do GSI, que é o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, estivessem regulamentados, estivessem regrados para fazer a aquisição de arma de fogo, compra de arma de fogo.

Esse Decreto nº 167, na verdade, essa Portaria nº 167, de 22 de janeiro, entraria em vigor ontem, dia um de fevereiro, porém o exército brasileiro publicou uma suspensão dessa portaria.

Ela não entrou em vigor no dia primeiro de fevereiro, ela não está produzindo efeitos e todos ficaram assustados do porque essa portaria foi suspensa, sendo que a nº 164 já havia sido publicada e já está em vigor, que trata dos CACs.

A nº 166 já também está em vigor e está produzindo seus efeitos para os membros das Forças Armadas - os militares federais. E a nº 167, que trata justamente dos policiais militares, que são os agentes de segurança que estão no dia a dia em combate, enfrentando a criminalidade nas ruas do Brasil inteiro, porque nós estamos falando de uma norma federal, do Exército Brasileiro, que vai afetar todas as Polícias Militares. E chegou ao nosso conhecimento essa suspensão.

Explicação do Exército Brasileiro: foi suspensa a portaria para aguardar a assunção do ministro da Justiça, Lewandowski, para ter uma conversa com ele, pressão de ONG. Por que pressão de ONG?

Porque essa portaria simplesmente autorizava que policiais militares e bombeiros militares e membros do GSI pudessem ter até cinco armas de uso restrito, de calibre restrito, sob a sua posse. Então poderiam adquirir, comprar, receber do mercado armas de calibre restrito.

E aí várias ONGs começaram a pressionar o Exército. Como se os policiais militares... Com aquela narrativa de que todo policial militar agora vai ter cinco fuzis. Pode ter até cinco fuzis sob a sua posse. Por acaso, senhores e senhoras, sabe quanto custa um fuzil? Vocês acham sinceramente que um policial militar tem condição de comprar cinco fuzis?

Cada um custa, no mínimo, 30 mil reais. Um fuzil simples de uma produção nacional, uma Taurus, por exemplo, trinta mil reais um fuzil.

Nós estamos defendendo aqui o direito do policial militar do Brasil adquirir a sua arma para sua defesa pessoal, o policial comprar uma “9mm”, uma “,40” que ele usou 30 anos enquanto ele esteve na ativa. É ou não é, deputado Mecca? Nós não estamos falando aqui de o cara comprar um “7.62” ou um “5.56”.

O policial militar quer ter uma arma em condição, calibre 357, um calibre de 9mm para ele andar com a sua família, para ele sair nas ruas de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Bahia, de Belo Horizonte.

Essa norma é federal e nós temos que discutir e solicitar para o Exército. Por favor, converse logo então com o ministro e coloque essa portaria nº 167 em vigor. Sabe por quê? Porque faz quase um ano que nenhum policial militar consegue adquirir a arma de fogo de uso restrito, desde julho.

A nossa Polícia Militar aqui de São Paulo não consegue um certificado de registro, uma CRAF, do Exército Brasileiro para os nossos policiais veteranos, por exemplo, que estão aposentando. Têm que entregar a arma que é carga do estado de volta para a polícia, de volta para a instituição. Ele não pode levar como aposentado. Porém, quando ele adquire no mercado uma mesma pistola “,40”, uma “9mm”, um calibre de uso restrito, ele não consegue o registro do Exército, desde julho de 2023.

Olha o tempo que está parado, acumulando papelada lá e os nossos guerreiros, nossos policiais da ativa, da inativa, nossos bombeiros militares não conseguem liberação de arma de fogo simplesmente por burocracia burra ou tendenciosa que está sofrendo o Exército Brasileiro e agora precisa negociar isso com o novo ministro da Justiça.

Claro, eu não tenho muita esperança do que vai vir, porque só tem vindo coisa ruim do governo federal, só porcaria, só atrapalhada. Fora dívidas, né? De mais de 280 bilhões de déficit. Então eu não espero coisa boa. Mas aqui fica meu repúdio, fica minha solicitação ao nosso glorioso Exército Brasileiro que resolva esse assunto, porque não tem diferença entre militar estadual e militar federal. Todos estão combatendo mal.

Se o militar federal pode ter até cinco armas de uso restrito, nós não estamos falando de cinco fuzis, nós estamos falando de uma arma de porte, de uso pessoal, uma pistola. Por que o nosso militar estadual, nosso policial militar, não está tendo isso?

Estarei enviando esse tema para que nossos deputados federais da bancada de Segurança Pública, também cobrem isso lá em Brasília. E solicito que todos que tenham uma voz, também, levem essa importante comunicação, esse importante recado para que, o mais rápido possível, esse assunto seja regulamentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - MAJOR MECCA - PL - Muito obrigado, deputado Capitão Telhada. É a vida dos nossos policiais, dos seus familiares e até dos cidadãos de bem que todos os nossos homens e mulheres defendem nas ruas de São Paulo e de todo o Brasil.

Dando sequência à relação dos